

Lei nº 29

Abre créditos suplementares a dotações do orçamento vigente.

O povo de Lima Duarte, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações que se seguem, do orçamento vigente, os créditos suplementares seguintes:

"8-63-2 = Material para os serviços de águas e esgotos = Cr\$ 6.000,00.

"8-80-3 = Combustíveis e lubrificantes Cr\$ 2.000,00

"8-80-4 = Aquisição de acessórios e conservação de veículos = Cr\$ 10.000,00.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 5 de outubro de 1948.

O Prefeito,

Alcides Otacilio de Paula

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e quarenta e oito.

Francisco de Paula - Secretário